



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI Nº 632/2024, Anísio de Abreu-PI, 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste do piso salarial dos professores efetivos nos termos da lei 11.738/2008, bem como sobre a recomposição salarial dos servidores que exercem cargos comissionados e contratados na Secretaria de Educação no Município de Anísio de Abreu-PI e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal e no regimento interno desta casa, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu-PI, aprovou o projeto de lei e eu sanciono nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste anual ao salário dos professores da rede municipal de ensino com base na Portaria nº 61/2024, que define o novo piso salarial dos professores da educação básica no importe de 3,62%, sobre o valor do vencimento básico da carreira, não podendo ser inferior ao valor mínimo definido pelo governo para 2024 que foi de R\$ 4.580,57 para o professor 40(quarenta) horas em início de carreira.

Art. 2º - Os servidores efetivos que ocuparem cargos comissionados farão jus ao acréscimo de 60% do subsídio referente ao cargo que ocupa.

Art. 3º - Os cargos comissionados ocupados por não efetivos respeitarão a remuneração constante do anexo I.

Art. 4º - Os cargos ocupados na administração pública por meio de contratos temporários na Secretaria Municipal de Educação terão a remuneração estabelecida pelo anexo II da presente lei;

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Anísio de Abreu-PI, 20 de fevereiro de 2024.


Raimundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	Remuneração
Supervisora(o) de Ensino da Rede Municipal de Educação	SERME	02	R\$ 1.650,00
Coordenador(a) Pedagógico da Rede Municipal de Educação	CE	10	R\$ 1.600,00
Orientador(a) Pedagógico da Rede Municipal de Educação	OP	06	R\$ 1.550,00
Diretor(a) de Transporte Escolar	DTE	01	R\$ 1.600,00
Diretora(o) Administrativo da Secretaria Municipal de Educação	DASME	01	R\$ 1.600,00
Coordenador(a) Geral do Programa Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação	CEJA	01	R\$ 1.600,00
Coordenador(a) Geral dos Programas	CGP	01	R\$ 1.550,00
Orientador do Programa Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação	OEJA	01	R\$ 1.550,00
Diretor(a) de Unidade Escolar ate 50 alunos um Turno	Nível I	01	R\$ 1.500,00
Diretor(a) de Unidade Escolar de 51 até 100 alunos dois Turno	Nível II	01	R\$ 1.750,00
Diretor(a) de Unidade Escolar de 101 a 150 alunos dois Turno	Nível III	01	R\$ 1.850,00
Diretor de Unidade Escolar de 151 a 200 alunos dois Turno	Nível IV	01	R\$ 1.950,00
Diretor(a) de Unidade Escolar de 201 a 250 alunos dois Turno	Nível V	01	R\$ 2.000,00
Diretor(a) de Unidade Escolar de 251 a 300 alunos dois Turno	Nível VI	01	R\$ 2.050,00
Diretor(a) de Unidade Escolar de 301 alunos a cima dois Turno	Nível VII	01	R\$ 2.100,00



ANEXO II

QUADRO DE CARGOS TEMPORARIOS (2024)

CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	Remuneração
Professor(a) Contratado	PC	56	R\$ 1.750,00
Auxiliares de Turmas para Educação Infantil.	ATEI	17	R\$ 1.550,00
Psicóloga	PS	01	R\$ 1.950,00
Nutricionista	NU	01	R\$ 1.950,00
Motorista Contratado para Secretaria de Educação	MCSE	02	R\$ 1.750,00

